

RESOLUÇÃO CGE Nº 50 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

PRORROGA O PRAZO PARA
APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS
OBJETO DA RESOLUÇÃO CGE Nº 45,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferidas
pela Lei nº7.989/18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar o prazo de que trata o art.3º da Resolução CGE nº 45, de 07 de outubro de 2019, por 90 (noventa) dias, a contar de 12 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2020

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado